MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 27/01/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 27 de janeiro de 2020, tomou a seguinte deliberação: ----------

"12.20 - REGULAMENTOS - PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO SOBRE A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL - PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL:----------

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: ----------

"I----------

DA MOTIVAÇÃO ----------

Considerando que, cabe à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, desenvolver e adaptar à sua realidade o funcionamento e organização do Mercado Municipal; ----------

Considerando a importância que o Mercado Municipal desempenha na satisfação das necessidades das populações, verifica-se a necessidade de introduzir alterações à orgânica do mercado, designadamente à venda de novos produtos, de forma a torna-lo mais dinâmico; ---------

Considerando que, o artigo noventa e oito, do Código do Procedimento Administrativo define que o início do procedimento (regulamento) é publicitado na Internet no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto bem como a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;----------

Considerando que, o artigo noventa e oito do referido Código do Procedimento Administrativo, não define o prazo de constituição de interessados para a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento. ----------

Considerando que, de acordo com o artigo cem do já mencionado Código do Procedimento Administrativo, elaborado o projeto de regulamento, o mesmo deverá ser submetido a audiência dos interessados que como tal se tenham constituído no procedimento. ----------

II ----------

DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO ----------

Assim, proponho que, a Câmara Municipal delibere:----------

a) A abertura do procedimento tendente à elaboração do projeto de alteração ao "Regulamento sobre a Organização e Funcionamento do Mercado Municipal", o qual terá por objeto introdução da venda de flores, nas bancas do Mercado Municipal; ----------

b) Que a publicitação da iniciativa procedimental deverá efetuar-se no "sítio" institucional do Município de Penalva do Castelo, sendo que os interessados deverão constituir-se no procedimento no prazo dez dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no "site" deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do Regulamento.---------
c) Que, a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento, deve ser formalizada por escrito e dirigida ao senhor Presidente da Câmara." ----------
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." ----------

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 27 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara,